

*Aprovado por
unanimidade
em 24.06.2024*

PROJETO DE LEI N.º 2198, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a inclusão de eventos no Calendário Oficial de Eventos do Município em 2024, e dá outras providências”

.....

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão de data de evento no Calendário Oficial de Eventos do Município de 2024 de que trata a Lei Municipal n.º 2215, de 27 de Dezembro de 2023, o seguinte evento:

Mês	Dia	Evento	Local
Julho	20	Jantar Bingo da Escola Eugênio Franciosi	Centro de Boqueirão

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
DO LEÃO,
em 13 de Junho de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária Municipal de Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2151/2024.
AO PROJETO DE LEI N.º 2198/2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos apresentando aos Senhores Edis, proposta de evento a ser incluído na Lei Municipal n.º 2215, de 27 de Dezembro de 2023, no Calendário de Eventos do Município para 2024.

Trata-se do jantar bingo promovido pela escola Eugênio Franciosi, cujo evento dispensa comentários e que por um lapso, foi esquecido de ser incluído no calendário de eventos.

Para que tal evento seja organizado de forma legal, pensamos em incluir o mesmo em nosso calendário oficial, pois ele merece destaque.

Também ressaltamos que para que o Poder Executivo consiga repassar algum auxílio, caso isso seja possível neste ano eleitoral, necessita-se dar ao acontecimento um caráter oficial, que é sua inclusão no calendário de eventos do Município.

Esperamos assim, que muitos outros eventos nos próximos anos possam se concretizar, pois tem sido do agrado do público.

Contando com a costumeira atenção dos Nobres Vereadores, solicitamos a aprovação deste evento no calendário oficial para o ano de 2024 em regime de urgência, tendo em vista que a câmara possui recesso no mês de julho.

Cordialmente

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal